



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1090, de 02 de agosto de 2.002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura ,Esporte, Lazer e Turismo	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Oper.		Transf. à Assoc dos Municípios do Circuito das Águas - ARCA	
Especial			
Nat. da	33 70	Contribuições	2.500,00
despesa	41		
		R\$	
Total:			2.500,00
.....		 R\$	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	08	Estradas de rodagem	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte rodoviário	
Programa:	2606	Conservação de rodovias e estradas vicinais	
Atividade	1009	Construção de pontes - recursos de convênio	2.500,00
		R\$	
Total:			2.500,00
.....		R\$	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.